

6219
AUTORIZAÇÃO N.º /2014

1. O Pedido

O Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A., notificou um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão do processo de adesão e utilização do Portal do Cliente.

O Portal do Cliente “é uma área reservada do site do Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, através do qual os clientes poderão: (i) agendar consulta e meios complementares de diagnóstico e terapêutica; (ii) consultar resultados de meios complementares de diagnóstico e terapêutica; (iii) consultar parte da sua informação clínica constante da base de dados de gestão de processos clínicos do Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora (...); (iv) disponibilizar informação administrativa e de saúde que entendam ser relevante na relação com o Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora (...); (v) comunicar com os profissionais de saúde do Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora; (vi) consultar histórico de visitas e faturação”.

Os dados de saúde tratados no Portal do Clientes foram previamente recolhidos direta e pessoalmente, e indiretamente (quando respeitem a resultados de exames clínicos), constando na base de dados de gestão de processos clínicos do Responsável, objeto de notificação autónoma.

São disponibilizados ao utilizador os dados relativos ao seu processo clínico e dados administrativos, incluindo o extrato de faturação.

São ainda tratados os seguintes dados:

Dados relativos a pedidos de marcação de consulta e meios complementares de diagnóstico e terapêutica: seguro/subsistema de saúde, consulta/meio complementar de diagnóstico e terapêutica pretendido, médico, data e hora pretendida.

Dados administrativos ou de saúde do utilizador submetidos pelo próprio e outra informação

adicional que este pretenda incluir por considerar relevante na relação com o Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora.

Acresce o tratamento dos dados de registo e acesso ao Portal do Cliente: email, código de verificação, palavra-passe, logs e IP de acesso.

Relativamente ao prazo máximo de conservação dos dados, é indicado que os dados de acesso ao Portal do Cliente são conservados durante o período em que o utilizador tem a conta de acesso ao Portal ativa, com exceção dos *logs* de acesso, os quais são conservados por 2 anos, e dos dados de saúde, que são conservados nos termos da Portaria n.º 247/2000, de 8 de maio.

O exercício do direito de acesso é feito de forma presencial ou por escrito junto do responsável.

São indicadas medidas de segurança, física e lógica, constantes do campo 10 do formulário, e desenvolvidas no documento anexo ao mesmo.

2. Análise

O presente tratamento visa, entre outros objetivos descritos, possibilitar ao cliente dos serviços de medicina preventiva, de diagnóstico médico, prestação de cuidados ou tratamentos de saúde disponibilizados pelo Responsável o acesso a informação de saúde (*v.g.*, resultados de resultados de exames clínicos), agendar marcação de consultas e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, através da Internet, bem como consultar histórico de visitas e faturação. Esta finalidade do tratamento implica a recolha de dados sensíveis, em especial os relativos à saúde, que se enquadram nos dados elencados no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (LPD).

Quanto a estes, o n.º 2 do mesmo artigo admite excecionalmente o seu tratamento, nas condições aí especificadas, e para o que aqui interessa, mediante autorização da CNPD quando exista do consentimento do titular dos dados, desde que com garantias de não discriminação e com as medidas de segurança do artigo 15.º da LPD. E o n.º 4 do artigo 7.º



admite o tratamento de dados de saúde quando for necessário para efeitos de medicina preventiva, diagnóstico médico, prestação de cuidados ou tratamentos médicos ou para gestão dos serviços de saúde, desde que o tratamento desses dados seja efetuado por profissional de saúde sujeito a sigilo médico ou por outra pessoa obrigada a segredo profissional e desde que estejam garantidas medidas de segurança da informação.

Estando aqui em causa o tratamento de dados pessoais sensíveis realizado no âmbito do portal do cliente, este terá por fundamento o consentimento do titular dos dados, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da LPD.

Simplesmente, não obstante a utilização do portal ter como pressuposto um processo de identificação e de autenticação como utilizador, daí não resulta a manifestação do consentimento informado, expresso e específico exigido no n.º 2 do artigo 7.º da LPD, em consonância com o disposto na alínea h) do artigo 3.º da LPD.

Na verdade, não se pode inferir do ato de solicitação de pré-registo – nos termos em que se encontra descrito no formulário e anexo –, nem da introdução diretamente pelo utilizador no portal de alguns dados, o consentimento expresso e específico que a lei exige. Porque não se pode afirmar que tais condutas constituem atos voluntários *diretamente* dirigidos a manifestar a vontade de consentir no tratamento dos dados pessoais. Até porque da introdução da informação no portal dos dados (após a identificação e acreditação) apenas pode resultar uma presunção de que a introdução é feita pelo próprio titular dos dados, o que é claramente insuficiente para o efeito de aí ver um consentimento expresso.

Assim, deve o responsável assegurar que obtém uma declaração autónoma de consentimento expresso e específico, devidamente informado – o que poderá ser feito no momento da realização do pré-registo (presencial) ou no momento do registo como utilizador no portal.

Relativamente aos dados dos menores, o consentimento será declarado pelos seus representantes legais – desde que previamente tenham feito prova da paternidade ou da titularidade do poder paternal –, que assim terão acesso à informação até que os mesmos completem dezasseis anos.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

O responsável pelo tratamento deve pôr em prática as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados, as quais devem assegurar um nível de proteção adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger (cfr. n.º 1 do artigo 14.º da LPD).

Estando em causa o tratamento de dados pessoais sensíveis, como é o caso, o responsável pelo tratamento de dados deve adotar as medidas de segurança da informação previstas no artigo 15.º da LPD. Tais medidas devem aplicar-se tanto aos dados contidos em ficheiros automatizados, como aos dados manuais. Importa ainda ter em atenção os procedimentos concretos quanto às formas de recolha, processamento e circulação da informação. Devem, pois, ser adotadas medidas de segurança que impeçam o acesso à informação a pessoas não autorizadas.

Entre as medidas de segurança declaradas, afirma-se que o sistema garante uma separação lógica entre os dados referentes à saúde e os restantes dados pessoais, de natureza administrativa, em conformidade com o determinado no n.º 3 do artigo 15.º da LPD. E que a informação é cifrada, sendo acesso ao Portal realizado através de protocolo HTTPS.

Também se declara, como tem sido entendimento da CNPD, que será criado um período de *time out*, sendo bloqueada a sessão para o utilizador, quando ultrapasse um período de inatividade na sessão de cinco minutos. E quanto às tentativas de autenticação, após três tentativas falhadas, deve ser bloqueado o acesso, sendo necessário pedir nova senha de autenticação.

No âmbito das auditorias internas que o responsável declara fazer, com análise periódica dos *logs* de acesso ao Portal do Cliente para deteção de acessos indevidos, devem os correspondentes relatórios ser mantidos à disposição da CNPD pelo período de 3 anos após a eliminação dos *logs*.

Ainda no âmbito das condições de segurança, as cópias de segurança (*backups*) da

informação devem ser mantidas em local apenas acessível ao administrador de sistema ou, sob sua direção, a outros técnicos obrigados a segredo profissional. No que diz respeito aos dados contidos em suporte de papel, devem ser adotadas medidas organizacionais, que garantam um nível de segurança idêntico, impedindo acesso e manuseamento indevidos.

Independentemente das medidas de segurança adotadas pelo responsável pelo tratamento, é a este que cabe garantir o resultado da efetiva segurança da informação.

3. Decisão

Assim, tendo em atenção o disposto nas disposições combinadas dos artigos 7.º, n.ºs 2, 28.º, n.º 1, alínea a), e 30.º da LPD, autoriza-se o tratamento de dados pessoais nos seguintes termos:

1. Responsável: Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A.,
2. Finalidade: Gestão do processo de adesão e utilização do Portal do Cliente
3. Categorias dos dados: dados de saúde constantes no processo clínico do titular; dados administrativos do titular, incluindo o extrato de faturação; dados relativos a pedidos de marcação de consulta e meios complementares de diagnóstico e terapêutica: seguro/subsistema de saúde, consulta/meio complementar de diagnóstico e terapêutica pretendido, médico, data e hora pretendida; dados administrativos ou de saúde do utilizador submetidos pelo próprio e outra informação adicional que este pretenda incluir por considerar relevante na relação com o Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora; dados de registo e acesso ao Portal do Cliente: email, código de verificação, palavra-passe, *logs* e IP de acesso
4. Comunicação de dados: Não há
5. Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da responsável pelo tratamento.
6. Interconexões: Não há
7. Fluxo Transfronteiriços de Dados para Países Terceiros: Não há
8. Prazo de Conservação: os dados de acesso ao Portal do Cliente são conservados durante o período em que o utilizador tem a conta de acesso ao Portal ativa, com



exceção dos *logs* de acesso, os quais são conservados por 2 anos, e dos dados de saúde, que são conservados nos termos da Portaria nº 247/2000, de 8 de maio.

Da presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 8 de julho de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', followed by a long horizontal flourish.

Filipa Calvão (Presidente)